



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2ª VARA

ATA DE AUDIÊNCIA

Autos nº 1077-60.2012.4.01.4300

Classe : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA

Autor : COOPVAG

Réu : CEF

Litisdenuciado : Helvécio Mesquita Melo

Litisdenuciado : Rural Norte Empresa de Desenvolvimento Rural LTDA- ME


Litisdenuciado : Ailton Ramos Araújo

Apregoadas as partes nesta audiência de instrução/inquirição, iniciada às 14:00h do dia **28 de abril de 2014**, na sala de audiências da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, presidida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, **Dr. UBIRATAN CRUZ RODRIGUES**, compareceram **o Dr. Francisco José Sousa Borges OAB/TO 413-A**, advogado da autora, representada pelo preposto Ailton Ramos Araújo, e do litisdenuciado Ailton Ramos Araújo; **o Dr. Gustavo Prochnow Wollmann OAB/TO 5230**, advogado da ré, representada pelo preposto Paulo César Gonçalves da Silva; **o Dr. Paulo Ricardo Rott Brazeiro OAB/PA 8225-A**, advogado do litisdenuciado Helvécio Mesquita Melo; **a Dra. Dalila Gianni Dias OAB/PA 11.333-B**, advogada da Rural Norte Empresa de Desenvolvimento Rural LTDA-ME, representada pelo preposto Helvécio Mesquita Melo; os depoentes Helvécio Mesquita Melo e Ailton Ramos Araújo; as testemunhas Flavia Inês Anessi Schommer e Aline Silva de Lima, além dos acadêmicos de Direito Ligia Oliveira Porto Reis, Ana Gabriela Pelagio Alves Poggio e Roberta Xavier de Carvalho; ausente as testemunhas Cassiano Milhomem da Costa e Jairo Alves Pereira.

Aberta a audiência, o advogado da CEF requereu a juntada de substabelecimento, atos constitutivos e carta de preposto. Por sua vez, o advogado Dr. Paulo Ricardo requereu prazo de 10 (dez) dias para juntada de substabelecimento, ambos deferidos pelo MM. Juiz Federal.

Adiante, o Dr. **Francisco José Sousa Borges** requereu a inquirição de testemunhas trazidas espontaneamente à presente audiência, o que foi indeferido pelo MM. Juiz Federal, tendo em vista a preclusão operada, no tocante ao arrolamento delas.

*Justiça Federal*SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2ª VARA

Em seguida, o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: "I – Mantenha-se arquivado no computador próprio a presente audiência, ficando desde já autorizado o fornecimento de cópia mediante prévia solicitação e entrega de mídia própria; **II – homologo a desistência tácita da autora, no tocante a colher o depoimento pessoal da ré (fl. 289), tendo em vista que ela foi devidamente intimada, porém ficou-se inerte.** III – Oficie-se o Juízo Deprecado para encaminhar a esse Juízo a carta precatória expedida à fl. 292, no estado em que se encontra **IV – Ficam intimadas as partes para oferecerem alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias; primeiro a autora, após, a ré e, por conseguinte, os litisdenuciados.**" SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz Federal encerrar esta ata de audiência que vai assinada por todos, inclusive por mim,  (Lucas Humberto Queiroz Dornelas), técnico judiciário, que a digitei e conferi.

UBIRATAN CRUZ RODRIGUES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/TO

Francisco José Sousa Borges - Advogado

:

Ailton Ramos Araújo- Preposto da COOPVAG

:

Gustavo Prochnow Wollmann - Advogado

:

Paulo César Gonçalves da Silva - Preposto da CEF

:

Paulo Ricardo Rott Brazeiro - Advogado

:

Helvécio Mesquita Melo

:

Dalila Gianni Dias - Advogada

:

Helvécio Mesquita Melo - Preposto da Rural Norte

:

Ailton Ramos Araújo

: